

**CONTRATO Nº 28.2025 FORMALIZADO E OFÍCIOS.**

1 mensagem

Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização - DICAF - UFPI <gc.dicaf@ufpi.edu.br>
Para: Bruno Rêgo <assessor.licitacao@servfaz.com.br>

31 de março de 2025 às 18:15

Prezados,

Encaminhamos o **Termo de Contrato nº 28/2025** assinado com publicação no DOU e o comprovante de registro no PNCP.

Na oportunidade enviamos os Ofícios com as solicitações necessárias para execução do contrato nº28/2025:

1. **OFÍCIO Nº 37/2025** - GECON/PRAD - Apresentação de carta de Preposto
2. **OFÍCIO Nº 38/2025** - GECON/PRAD - Solicita documentação inicial do contrato;
3. **OFÍCIO Nº 39/2025** - GECON/PRAD - Apresentação de garantia
4. **OFÍCIO Nº 40/2025** - GECON/PRAD - Solicitação de informação;
5. **OFÍCIO Nº 41/2025** - GECON/PRAD - Solicita Planilha CGU com anexos e Planilha CGU em excel
6. Autorização Conta Vinculada para Assinatura da Representante da empresa.

Atenciosamente,

ÉRICA THAIS
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

Em ter., 25 de mar. de 2025 às 09:16, Bruno Rêgo <assessor.licitacao@servfaz.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Por gentileza, encaminhar a via da empresa assinada com cópia da publicação do extrato do contrato.

Certos de vossa compreensão, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

--



Em 21/03/2025 08:51, Bruno Rêgo escreveu:

Segue o contrato assinado.

Atenciosamente,

--



Em 21/03/2025 08:49, Bruno Rêgo escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue contrato devidamente assinado.

Por gentileza, encaminhar a via da empresa após a assinatura do representante legal da contratante juntamente com cópia da publicação do extrato do DOU.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

--



Em 20/03/2025 18:22, Divisão de Contratação escreveu:

Prezado,

Considerando que vossa empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.** foi a vencedora da Dispensa de Licitação nº 06/2025, segue **Contrato nº 28/2025**, em anexo, a ser celebrado entre a **UFPI** e vossa empresa, cuja vigência se iniciará em 24/03/2025, para conferência e assinatura do representante legal e uma testemunha.

Solicitamos assinatura preferencialmente em formato digital e envio para o email gc.dicaf@ufpi.edu.br.

No caso de assinatura manual, deverão ser enviadas à UFPI 2 (duas) vias físicas, assinadas e rubricadas em todas as folhas, para o seguinte endereço:

PROTOCOLO GERAL DA UFPI: A/C DA GERÊNCIA DE CONTRATOS / PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina / PI, CEP 64049-550.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: Devido o exíguo prazo para assinatura solicitamos que o mesmo seja devolvido **até o dia 21/03/2025.**

OBS.: Solicitamos que a via do contrato seja assinada pelo representante e por uma testemunha indicada pela contratada.

Encaminhamos abaixo as informações sobre a equipe que **fiscalizará o contrato:**

GESTOR: Olgarina Soares Diocesano
E-MAIL: olga_diocesano@ufpi.edu.br

FISCAL TITULAR: Marcos Vívian da Rocha Tolentino
E-MAIL: marcos.tolentino@ufpi.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Débora Larielly Ramalho da Silva Ribeiro

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222-5811

9 anexos

-  **Contrato_28.2025 E PUBLICAÇÃO NO DOU.pdf**
619K
-  **Portal Nacional de Contratações Públicas CONTRATO 28.2025.pdf**
384K
-  **OFICIO Nº 37.2025 GECON Apresentação de carta de indicação de Preposto.pdf**
174K
-  **OFICIO Nº 38.2025 - GECON.PRAD - Documentos Iniciais.pdf**
182K
-  **OFICIO Nº 39.2025 - GECON.PRAD Solicitação de garantia.pdf**
200K
-  **OFICIO Nº 40. 2025 - GECON.PRAD Solicita Informações.pdf**
177K
-  **OFICIO Nº 41.2025 - GECON.PRAD Solicita Planilha para Informações da CGU + Instruções de preenchimento da planilha.pdf**
1617K
-  **modelo planilha_terceirizacao CGU.xls**
28K
-  **Autorização conta vinculada para assinatura.pdf**
101K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFICIO Nº 37 / 2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.015409/2025-38

Teresina-PI, 27 de Março de 2025

A senhora,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante legal da empresa: **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Avenida Dom Severino, nº 649, Bairro Fatima, CEP: 64049-370, em Teresina-PI

Assunto: apresentação de carta de indicação de Preposto - Contrato Nº28/2025.

Solicitamos encaminhar a esta Gerência, para o e-mail gc.dicaf@ufpi.edu.br, com cópia para o respectivo fiscal do Contrato Nº 28/2025, até a data **09/04/2025**, a carta de indicação formal do preposto. Na carta solicitamos que além do nome, RG, CPF, informar o e-mail, endereço e telefone para contato.

Salientamos que a empresa deverá manter preposto no local de prestação do serviço para representá-la na execução do contrato, conforme Cláusula 6.6 do Termo de Referência 9/2025, da Dispensa de Licitação nº 06/2025, processo nº23111.043918/2024-90.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 11:26)

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1526310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d5007fdc59**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

OFICIO Nº 38 / 2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.015410/2025-11

Teresina-PI, 27 de Março de 2025

A senhora,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante legal da empresa: **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**
Avenida Dom Severino, nº 649, Bairro Fatima, CEP: 64049-370, em Teresina-PI

Assunto: Comunicação sobre documentos de início de contratos de mão de obra de dedicação exclusiva.- Contrato Nº28/2025.

Senhora Representante,

Tendo em vista o início da execução do Contrato Nº 28/2025, firmando entre aUNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃODE OBRA LTDA e, conforme o estabelecido na IN no 05/2017, solicitamos queapresentem à fiscalização do contrato a seguinte documentação (**formato digital ou físico, alinhar com o fiscal do contrato**), impreterivelmente, até o dia **14/04/2025**:

1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e,
3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Por fim lembramos que sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima deverão ser apresentados.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 09:58)

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1526310



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFICIO Nº 39 / 2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.016074/2025-28

Teresina-PI, 31 de Março de 2025

A senhora,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante legal da empresa: **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Avenida Dom Severino, nº 649, Bairro Fatima, CEP: 64049-370, em Teresina-PI

Assunto: apresentação de carta de indicação de Preposto - Contrato Nº28/2025.

Senhora Representante,

A União, por intermédio da Universidade Federal do Piauí, neste ato representada por Kennedy de Brito Ribeiro, chefe substituto da Divisão de Contratos, Apuração e Fiscalização/GECON//DA/ PRAD/UFPI, vem NOTIFICAR A EMPRESA **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, já qualificada no **Contrato Nº 28/2025**, acerca dos seguintes fatos:

OCORRÊNCIA	VALOR DA GARANTIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
Apresentação de Garantia Contratual (Contrato 28/2025).	R\$ 60.014,019	Cláusula 11 do Contrato nº 28/2025 e Cláusula 4.5 do Termo de Referência 9/2025, da Dispensa 6/2025.	Cláusula 12 do Contrato nº 28/2025 e Termo de Referência 9/2025, da Dispensa 6/2025.

Assim, fica essa empresa notificada para apresentar o comprovante de pagamento da referida garantia até o dia **11/04/2025**, dirigida a GERÊNCIA DE CONTRATOS/PRAD/UFPI, no endereço Campus Universitário, S/N, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550 ou através do e-mail daf.gc@ufpi.edu.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:56)

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1526310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2e4cbbfceb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

OFICIO Nº 40 / 2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.016083/2025-76

Teresina-PI, 31 de Março de 2025

A senhora,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante legal da empresa: **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**
Avenida Dom Severino, nº 649, Bairro Fatima, CEP: 64049-370, em Teresina-PI

Assunto: Solicitação de informações - Contrato nº 28/2025.

Senhora Representante,

Considerando a celebração do Contrato nº 28/2025, empresa NSERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, solicitamos o envio dos dados dos funcionários contratados (NOME/POSTO/LOTAÇÃO) até o dia 15/04/2025 para o e-mail daf.gc@ufpi.edu.br e prad.adm@ufpi.edu.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:56)

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1526310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **03527b6a09**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

OFICIO Nº 41 / 2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.016093/2025-97

Teresina-PI, 31 de Março de 2025

A senhora,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante legal da empresa: **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**
Avenida Dom Severino, nº 649, Bairro Fatima, CEP: 64049-370, em Teresina-PI

Assunto: Solicitação de dados para atender ofício No 166/2010/SE/CGU-PR.

Senhora Representante,

1. Considerando obrigação de atendimento do ofício Nº 166/2010/SE/CGU-PR, solicitamos o envio de dados de funcionários deste fornecedor do contrato: nº 28/2025 conforme modelo de planilha da CGU em anexo, com preenchimento da forma a seguir:

- o Preencher conforme “Instruções - planilha de funcionários terceirizados” (anexo) na planilha da CGU (também anexa), que **NÃO** pode ser alterada.
- o A lista de funcionários enviada deve corresponder aos funcionários que ocuparam os postos de trabalho no mês anterior ao mês de preenchimento da lista. Por exemplo: Enviar em até 15/10/2020 a lista de funcionários do serviço prestado em SETEMBRO/2020.
- o A planilha em questão deve ser enviada para o e-mail daf.gc@ufpi.edu.br até o dia 15 de cada mês.

2. O fornecimento de dados solicitados, objeto deste ofício é obrigação contratual e seu descumprimento será comunicado às autoridades superiores desta UFPI para análise de aplicação de sanção administrativa na forma estabelecida no contrato e legislação pertinente em vigor.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:56)

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1526310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4aaa1cf038**



ANEXO I

INSTRUÇÕES - PLANILHA DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS/CGU

Item 01

Na planilha enviada NÃO devem ser preenchidas as colunas **A e B**. Estes dados serão incluídos pela UFPI

Item 02

Coluna C – Número do Contrato: o preenchimento deverá ser feito pelo número do contrato, seguido de barra e o ano com **4 dígitos**. Ex: 05/2021.

Item 03

Coluna D – CNPJ: deverá ser preenchida com **14 dígitos**, inclusive sem a supressão de zero no início.

Item 04

Coluna E- Razão Social da Empresa : preenchimento obrigatório

Item 05

Coluna F- CPF: preenchimento obrigatório com **11 dígitos**, sem supressão de zero no início.

Item 06

Coluna G- Nome completo: preenchimento obrigatório, sem abreviações.

Item 07

Coluna H – Categoria Profissional: deverá ser informado o código da categoria profissional do Terceirizado, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações. Para preenchimento da coluna H, é só acessar o link: <http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>, digitar a categoria profissional (Exemplo de categoria profissional: operador de micro, servente de limpeza, copeiro.) e clicar em consulta, logo aparecerá o código solicitado. O código informado deve corresponder ao posto firmado no contrato. Deve estar em consonância com a informação prestada na próxima coluna, Coluna I.

Item 08

Coluna I – Nome do posto de trabalho: deve corresponder ao nome do posto de acordo com o contrato. Ex: Operado de Micro; Recepcionista; Vigia Diurno; Vigia Noturno; Servente de Limpeza Externo; Servente de Limpeza Interno; Servente de Limpeza Interno 20%; Servente de Limpeza Interno 40%, etc.

Item 09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



Coluna J - Jornada de Trabalho: preenchimento obrigatório das opções existentes com a quantidade de horas trabalhadas POR SEMANA. Caso o contrato seja mensal, diário, ou outro tempo, calcular o valor da jornada semanal, até mesmo para os casos de revezamento. Para a jornada de trabalho “12x36”, há que se observar que o empregado trabalha 12h e folga 36h, alternadamente. Isso significa que ele trabalha 36h em uma semana e 48h em outra, o que resulta em uma média de 42h por semana. Como o valor 42 não está disponível na planilha modelo, recomendamos selecionar a opção mais próxima desse número: “41”.

Item 10

Coluna k - Unidade de prestação de serviço: preenchimento obrigatório com o nome da unidade de lotação no qual o terceirizado presta o serviço. Não será aceito o preenchimento apenas do Termo UFPI e no caso de campus do interior deverá constar CIDADE/ Nome do Campus ou Colégio Técnico, por exemplo: Floriano/ Campus Almícar Ferreira Sobral ou Colégio Técnico de Floriano. Vale Ressaltar que a célula deverá ter no máximo 50 dígitos.

Item 11

Coluna L – Lotação de prestação de serviço: preenchimento obrigatório com o nome do setor de lotação no qual o terceirizado presta o serviço. Não será aceito o preenchimento apenas do Termo UFPI e no caso de campus do interior deverá constar Nome do Campus ou Colégio Técnico + Setor de Lotação, por exemplo: Campus Ministro Reis Veloso/Restaurante Universitário. Vale Ressaltar que a célula deverá ter no máximo 50 dígitos.

Item 12

Coluna M – Salário Mensal Bruto: deverá ser preenchida obrigatoriamente somente com o valor, **sem** o acréscimo do **símbolo R\$**.

Ex: CERTO ERRADO
540,00 R\$ 540,00

OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que os valores do Salário bruto mensal deverão corresponder ao valor da convenção coletiva vigente no contrato e/ou reajuste ou repactuação (manter atualizado).

Item 13

Coluna N – Custo Mensal do Terceirizado: deverá ser preenchida somente com o valor, **sem** o acréscimo do **símbolo R\$**.

Ex: CERTO ERRADO
1000,00 R\$ 1000,00

OBSERVAÇÃO: Ressaltamos que os valores do Custo mensal do Terceirizado deverão corresponder ao valor fixado no contrato. Manter atualizados se houver alteração no valor do contrato, decorrente de reajuste e/ou repactuação.

Item 14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



Coluna O – Escolaridade exigida pelo cargo: preencher de acordo com a lista de opções disponibilizada na célula:

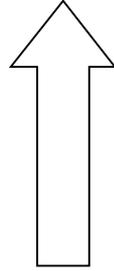
- 00 – SEM EXIGÊNCIA
- 01 – NÃO SABE LER/ESCREVER
- 02- ALFABETIZADO
- 03 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- 04 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- 05 – ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- 06 – ENSINO MÉDIO COMPLETO
- 07 – SUPERIOR INCOMPLETO
- 08 - SUPERIOR COMPLETO
- 09 - ESPECIALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA
- 10 – CURSO TÉCNICO COMPLETO
- 11 – PÓS-GRADUAÇÃO
- 12- MESTRADO
- 13 - DOUTORADO

OBS: planilha adequada para um melhor controle das informações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



MODELO ABAIXO PARA SIMPLES VISUALIZAÇÃO. A PLANILHA PREENCHIDA DEVE SER ENVIADA EM EXCEL

CÓDIGO DA UG GESTORA	NOME DA UG GESTORA	Nº DO CONTRATO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CPF	NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)	CATEGORIA PROFISSIONAL - CÓDIGO CBO	NOME DO POSTO DE TRABALHO	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	UNIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO MENSAL BRUTO (R\$) ATUALIZADO	CUSTO MENSAL DO TERCEIRO ATUALIZADO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PELO CARGO
154048	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ								44 OU 12X36 DIURNO OU NOTURNO					00 - SEM EXIGENCIA ...



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº28/2025

A **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, por intermédio da sua representante legal, a Sr^a. **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **AUTORIZA** a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes na Dispensa de Licitação nº 06/2025 e Processo Administrativo nº 23111.043918 /2024-90 :

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta;
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL - SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA